



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE USO
DE ÁREAS PÚBLICAS NOS PRÉDIOS DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SALAS DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Processo n.º 2009.00.230.494

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, estabelecido à Rua Desembargador Homero Mafra, N.º 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, neste ato representado, na forma do Regimento Interno do TJES, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF n.º 031.978.767-25, doravante denominado **CEDENTE**, de um lado, e de outro, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada à Rua Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar 3º e 4º Andares, Centro, Vitória-ES, CNPJ 27.557.305/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, **HOMERO JUNGER MAFRA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO**, em decorrência do Processo Administrativo 2009.00.230.494, com fundamento no artigo 7º, § 4º, da Lei n.º 8.906/94, no Decreto 3.126-R/2012, no art. 116 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições aplicáveis à espécie, de acordo com as seguintes condições:



gd



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a cessão de uso gratuita de áreas destinadas à instalação de salas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nas localidades relacionadas no Anexo deste instrumento.

1.2 – no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, a Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Imóveis deverá apresentar os laudos de vistoria dos imóveis cedidos, contendo relatório do estado de conservação do imóvel, suas características, e registros fotográficos, os quais passarão a integrar o presente Convênio.

1.3 – As áreas cedidas destinam-se, exclusivamente, às instalações de salas especiais para uso dos advogados e estagiários de direito no exercício de suas atividades profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

2.1 - Este termo terá vigência a partir do 1º dia útil subsequente à publicação de seu extrato no Diário da Justiça e extingue-se no prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, a critério e interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1 - A OAB-ES obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Cessão e em especial:



gd



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a) Zelar pela guarda e conservação dos imóveis, devendo arcar, às suas custas, com as despesas necessárias para limpeza, manutenção e conservação dos imóveis e reparos de eventuais avarias que os mesmos venham a sofrer, em função de sua utilização pela Cessionária;
- b) Abster-se de realizar qualquer benfeitoria nos imóveis sem prévia e expressa autorização do Cedente;
- c) Encaminhar eventuais solicitações por intermédio do fiscal do termo de cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão deste Termo de Convênio de Cessão de Uso de Área por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se a CESSIONÁRIA:

- a) Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito. Devidamente comprovado junto ao CEDENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
- b) Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas;



gd



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- c) Utilizar as áreas e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Instrumento;
- d) Efetuar qualquer modificação nas áreas e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE.

4.2 - Ocorrerá ainda a rescisão deste Convênio:

- a) Na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexecutável;
- b) Por interesse de quaisquer das partes, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

4.3 - No ato da rescisão ou extinção da cessão de uso, que será formalizado por meio do Termo de Devolução de Imóvel, conforme disposto no art. 48 do Decreto 3.126-R/2012, a cessionária deverá devolver o imóvel cedido nas mesmas condições em que foi recebido, observado o laudo de vistoria inicial do imóvel. Caso o bem não seja restituído nas condições em que foi cedido, a cessionária deverá custear sua reforma ou recuperação, salvo quando tais condições forem provenientes de desgaste natural pelo uso e tempo de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas nos imóveis serão automaticamente incorporadas a estes, não remanescendo à CESSIONÁRIA



gd



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

5.2. A alteração na edificação dos imóveis objetos da presente cessão somente poderá realizar-se após prévia autorização do CEDENTE;

5.3 - As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, correndo, às suas expensas, as despesas correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória/ES, para dirimir as questões decorrentes deste ajuste.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente em 3 (três) vias.

Vitória, 29 de NOVEMBRO de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça/ES

HOMERO JUNGER MAFRA
Presidente da OAB-ES



TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME/CPF

2. _____

NOME/CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO

UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO QUE POSSUEM ÁREAS OCUPADAS PELA OAB-ES ¹	
Unidade/Fórum	Endereço
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Rua Desembargador Homero Mafra, 60 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-906
ÁGUA DOCE DO NORTE	Fórum Desembargador Moacir Figueiredo Cortes Rua Padre Franco, s/nº - Centro CEP 29820-000 - Água Doce do Norte/ES
ÁGUIA BRANCA	Fórum Desembargador Antonio José Rua Dr. Walery Koszarowski, s/nº - Praça dos Três Poderes CEP 29795-000 - Águia Branca/ES
ALEGRE	Fórum Levin Chacon Rua Romualdo Nogueira da Gama, s/nº - Centro CEP 29500-000 - Alegre/ES
ALTO RIO NOVO	Fórum Desembargador Lourival Almeida Rua Paulo Martins, nº 1211 - Santa Bárbara CEP 29760-000 - Alto Rio Novo/ES
ARACRUZ	Fórum Desembargador João Gonçalves de Medeiros Rua Osório da Rocha Silva, nº 22 - Paraíso CEP 29190-256 - Aracruz/ES
APIACÁ	Fórum Desembargador José Fortunato Ribeiro Rua Jader Pinto, nº 88 - Bairro Boa Vista CEP 29450-000 - Apiacá/ES
ANCHIETA	Fórum Desembargador Josias Soares Rodovia do Sol, 2539, Ed. Tramonto Room, Ponta dos Castelhanos CEP 29230-000 - Anchieta/ES
ATÍLIO VIVACQUA	Fórum Desembargador Manoel Xavier Paes Barreto Filho Rua Carolina Fraga, nº 67/69 - Centro CEP 29490-000 - Atilio Vivacqua/ES
BAIXO GUANDU	Fórum Desembargador Otávio Lemgruber Av. Carlos Medeiros, nº 977 - Centro CEP 29730-000 - Baixo Guandú/ES
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Fórum Desembargador Danton Bastos Rua Des. Danton Bastos, nº 95 - Centro CEP 29800-000 - Barra de São Francisco/ES

¹ Com informações extraídas do Relatório elaborado pela Secretaria de Infraestrutura às fls. 133/135 dos autos do processo administrativo n.º 2009.00.230.494.

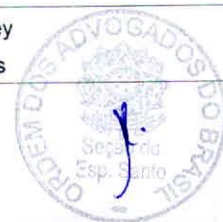


gd



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CASTELO	Fórum Alonso Fernandes de Oliveira Av. Nossa Senhora da Penha, nº 120 - Centro CEP 29360-000 - Castelo/ES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Fórum Desembargador Horta Araújo Av. Monte Castelo, s/nº - Independência CEP 29306-500 - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CARIACICA	Fórum Doutor Américo Ribeiro Coelho Rua São João Batista - nº 1000, Alto Laje CEP 29151-230 - Cariacica/ES
COLATINA	Fórum Juiz João Cláudio Praça Sol Poente, nº 100 - Esplanada CEP 29702-710 - Colatina/ES
CONCEIÇÃO DA BARRA	Fórum Desembargador Ferreira Coelho Rua Graciano Neves, nº 292 - Centro CEP 29660-000 - Conceição da Barra/ES
CONCEIÇÃO DO CASTELO	Fórum Juiz Francisco de Menezes Pimentel Av. José Grillo, nº 166 - Centro CEP 29370-000 - Conceição do Castelo/ES
DOMINGOS MARTINS	Fórum Guterres Vale Av. Presidente Vargas, nº 589 - Centro CEP 29260-000 - Domingos Martins/ES
ECOPORANGA	Fórum Ministro Pereira de Sampaio Av. Jurvalin Gerônimo de Souza, nº 987 - Centro CEP 29850-000 - Ecoporanga/ES
GUARAPARI	Fórum Desembargador Gregório Magno Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº - Muquiçaba CEP 29214-110 - Guarapari/ES
IBIRAÇU	Fórum Desembargador Farias Santos Rua Mário Antônio Modenesi, nº 15 - São Cristóvão CEP 29670-000 - Ibiracú/ES
ICONHA	Fórum Desembargador Augusto Affonso Botelho Rua Muniz Freire, nº 653 - Centro CEP 29280-000 - Iconha/ES
ITAPEMIRIM	Fórum Desembargador Freitas Barbosa Rua Melchíades Félix de Souza, nº 200 - Serramar CEP 29330-000 - Itapemirim/ES
IÚNA	Fórum Desembargador Waldemar Pereira Rua Galaos Rius, nº 301 - Centro CEP 29390-000 - Iúna/ES
LINHARES	Fórum Desembargador Mendes Wanderley Rua Alair Garcia Duarte, s/nº - Três Barras



gd



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	CEP 29906-660 - Linhares/ES
JAGUARÉ	Fórum Desembargador Rômulo Finamori Av. Nove de Agosto, nº 1410 - Centro CEP 29950-000 - Jaguaré/ES
MARATAÍZES	Fórum Juiz José Pinheiro Monteiro Av. Rubens Rangel, nº 663 - Cidade Nova CEP 29345-000 - Marataízes/ES
MARECHAL FLORIANO	Fórum Desembargador Cândido Marinho Av Arthur Haese, nº 656 Ed. Jaime Canal, 1º andar, Centro CEP 29266-000 - Marechal Floriano/ES
MARILÂNDIA	Fórum Desembargador Alfredo Cabral Rua Luís Catelan, 206 - Centro CEP 29725-000 - Marilândia/ES
MONTANHA	Fórum Desembargador Ayres Xavier da Penha Av. Antônio Paulino nº 445 - Centro CEP 29890-000 - Montanha/ES
NOVA VENÉCIA	Fórum Doutor Ubaldo Ramalhete Maia Praça São Marcos, s/nº - Centro CEP 29830-000 - Nova Venécia/ES
PANCAS	Fórum Desembargador José Cupertino de Castro Filho Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 295 - Centro CEP 29750-000 - Pancas/ES
PEDRO CANÁRIO	Fórum Desembargador Vicente Vasconcelos Rua Deodato Vital dos Anjos s/nº - Bairro Novo Horizonte CEP 29970-000 - Pedro Canário/ES
PIÚMA	Fórum Desembargador Dermeval Lyrio Praça Oenes Taylor, s/nº - Centro CEP 29285-000 - Piúma/ES
PRESIDENTE KENNEDY	Fórum Desembargador Edson Queiroz do Valle Rua Olegario Fricks, nº 20 - Centro CEP 29350-000 - Presidente Kennedy/ES
RIO BANANAL	Fórum Halley Pinheiro Monteiro Rua João Cipriano, nº 810 CEP 29920-000 - Rio Bananal/ES
SANTA LEOPOLDINA	Fórum Graça Aranha Av. Presidente Vargas, nº 1559 - Centro CEP 29640-000 - Santa Leopoldina/ES
SANTA MARIA DE JETIBÁ	Fórum Desembargador Homero Mafra Rua Hermann Miertschink, nº 160 - Centro CEP 29645-000 - Santa Maria de Jetibá/ES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SANTA TERESA	Fórum Juiz Thiers Vellozo Av. Maria Angélica Vervloet dos Santos, nº 392 - Vale do Canaã CEP 29650-000 - Santa Teresa/ES
SÃO GABRIEL DA PALHA	Fórum Desembargador Ayrton Martins Lemos Rua 14 de maio, nº 131 - Centro CEP 29780-000 - São Gabriel da Palha/ES
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Fórum Desembargador Cassiano Castelo Av. Heber Fonseca, s/nº - João Marcelino de Freitas CEP 29470-000 - São José do Calçado/ES
SÃO MATEUS	Fórum Desembargador Santos Neves Av. João Nardoto, nº 140 - Jakeline CEP 29936-160 - São Mateus/ES
SERRA	Fórum Dr. João Manoel Carvalho Av. Getúlio Vargas, nº 250 - Centro CEP 29176-090 - Serra/ES
VARGEM ALTA	Fórum Desembargador Carlos Soares Pinto Aboudib Av. Turffy David, s/nº - Centro CEP 29500-000 - Vargem Alta/ES
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Fórum Desembargador José Vieira Coelho Av. Evandi Américo Comarela - nº 971 - Bairro Marmin CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante/ES
VIANA	Fórum Desembargador Olival Pimentel Rua Major Domingos Vicente, nº 70 - Centro
VILA VELHA	Fórum Desembargador Afonso Cláudio Rua Doutor Annor da Silva, 191, Boa Vista II CEP 29107-355 - Vila Velha/ES
VITÓRIA	Fórum Desembargador José Mathias de Almeida Neto Rua Pedro Palácios, 105 - Centro CEP 29015-160 - Vitória/ES

